

## EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024-2025

### I – DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 1º. A iniciação científica é um conjunto de atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades de pesquisa acadêmica e de produção de textos acadêmicos no formato de relatórios e/ou artigos científicos.

Parágrafo único. O tempo para a realização do programa de iniciação científica é de um ano a partir de sua implementação.

Art. 2º. São atividades do estudante participante da iniciação científica, sem prejuízo de outras que se façam necessárias à condução da pesquisa:

- I – Realização de levantamentos bibliográficos, leituras e fichamentos;
- II – Levantamento e análise de fontes primárias (como jurisprudência e entrevistas);
- III – Participação em reuniões e seminários de periodicidade, no mínimo, mensal;
- IV – Apresentação de relatório parcial ao final dos 6 (seis) primeiros meses de atividade;
- V – Apresentação de relatório final de pesquisa ou artigo final, a critério do orientador, ao término do programa.

Art. 3º. As atividades correspondentes à iniciação científica serão desenvolvidas junto a um dos grupos de pesquisa atualmente em atividade na FADI, vinculados à área de concentração Direito, Sociedade e Tecnologia, a saber: *Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD* e *Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Sustentabilidade e Tecnologia*, ou junto à *Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVN-FADI*.

Art. 4º. O estudante participante da iniciação científica fará jus a:

- I – Bolsa de Estudo de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade, por um período de 12 (doze) meses, a partir da implementação do programa.
- II – 100 (cem) horas-aula de Atividades Complementares, computadas após finalização do ciclo do programa e sob a condição de que suas atividades sejam aprovadas pela Coordenação de Iniciação Científica.

### II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. Para participar do programa de iniciação científica, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) no curso de bacharelado em Direito da FADI;
- II – Estar cursando, em 2024, do 1º ao 3º ano (1º ao 6º semestre) do curso;
- III – Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais para a realização do projeto.
- IV – Não ter sido anteriormente beneficiado, em anos anteriores, com bolsa de estudo para iniciação científica na FADI.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 a 30 de setembro de 2024, mediante preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/3CVNLUgsGFU2zihu8>.

§1º. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, se postula desenvolver sua pesquisa junto ao Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD ou ao Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Sustentabilidade e Tecnologia ou à Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM-FADI.

§2º. A distribuição dos estudantes selecionados será realizada de acordo com a classificação final e seguindo a ordem de preferência indicada pelos candidatos.

Art. 7º. A seleção será realizada em duas etapas: 1ª, prova dissertativa, de caráter eliminatório, e 2ª, entrevistas, de caráter classificatório.

§1º. A prova dissertativa será realizada em 3 de outubro de 2024, às 17h, versando sobre o conteúdo discriminado no anexo.

§2º. As entrevistas serão agendadas para os aprovados na primeira etapa no período de 14 a 18 de outubro de 2024.

Art. 8º. Serão admitidos 12 (doze) estudantes para o programa de iniciação científica 2025, sendo 5 (cinco) para o Grupo de Pesquisa Neoliberalismo, Tecnologia e Direito – NTD, 5 (cinco) para o Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Sustentabilidade e Tecnologia e 2 (dois) para a Cátedra Sérgio Vieira de Mello – CSVM-FADI.

Art. 9º. A banca do processo seletivo será composta pelos professores Bernardina F. Furtado Abrão, Celso Naoto Kashiura Jr., José Augusto Fontoura Costa e Mônica Miliani Martinez.

Art. 10. O resultado do processo seletivo será divulgado *online*, no site da FADI (<http://www.fadi.br>), entre 21 e 25 de outubro de 2024.

### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os resultados do processo seletivo são irrecorríveis.

Art. 12. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Direito.

## ANEXO

### Cronograma:

- 23 a 30/09/2024 – inscrições via formulário: <https://forms.gle/3CVNLUgsGFU2zihu8>
- 03/10/2024, 17h – prova dissertativa
- 14 a 18/10/2024 – entrevistas
- 21 a 25/10/2024 – divulgação do resultado

### Conteúdo para a prova dissertativa:

- MOROZOV, E. *Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. São Paulo: Ubu, 2018, p. 43-52. (Cap. “Solucionismo, um conto de fadas”.)
- SAUVÊTRE, P.; LAVAL, C.; GUÉGUEN, H.; DARDOT, P. *A escolha da guerra civil: uma outra história do neoliberalismo*. São Paulo: Elefante, 2021, p. 262-280. (Cap. 11. “O direito como máquina de guerra neoliberal”.)

### Comissão de seleção:

- Profa. Dra. Bernardina F. Furtado Abrão
- Prof. Dr. Celso Naoto Kashiura Jr.
- Prof. Dr. José Augusto Fontoura Costa
- Profa. Ms. Mônica Miliani Martinez